

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2017 - AMSE

PROCESSO Nº 2263/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL** OBJETIVANDO O ACESSO AO PORTAL DA FUNDAÇÃO CASA PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Washington Luis, nº665 – Centro – Vargem Grande do Sul – São Paulo – CEP: 13880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **AMARILDO DUZI MORAES**, portador da cédula de identidade com RG nº 15.690.034-8 e inscrito no CPF nº 024.412.408-16, celebram o presente Termo de Prorrogação de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação de nº 024/2017 - AMSE, assinado em 17/10/2017 e,

CONSIDERANDO que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação,

RESOLVEM PRORROGAR o referido instrumento, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 17 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2022, consoante prevê a Cláusula Quarta do ajuste originário.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 36 (trinta e seis) meses. Com a presente prorrogação, o prazo de

FG

vigência total será de 60 (sessenta) meses, estando, portanto, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, c.c. artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação de nº 024/2017 AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de OUTUBRO de 2020.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito

Eva Vilma da Silva Rodrigues
Diretora de Ação Social

TESTEMUNHAS:

Sabrina M. Arraes de Campos
Gerente

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA